**LEI Nº 6.208, DE 24 DE ABRIL DE 2025**

Dispõe sobre: Dá denominação à Rotatória que especifica, e dá outras providências.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **GILMAR SOARES VICENTE**, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica denominada; “Rotatória Sinvaldo José da Silva” a rotatória localizada na confluência das Ruas Pintassilgo e Rouxinol, bairro Portal das Laranjeiras, em Caieiras.

**§ 1º** Da placa indicativa deverá constar “Rotatória Sinvaldo José da Silva".

**§ 2º** A biografia do homenageado integrará a presente Lei.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GILMAR SOARES VICENTE

Prefeito Municipal

 Lei aprovada por meio do Projeto de Lei nº 032/2025 de autoria do Vereador Wladimir Panelli “Dr. Panelli”, registrado, nesta data, na Secretaria do Gabinete do Prefeito e publicado no Quadro de Editais.

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Caieiras.